PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.687, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 4.834/20 de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA SAÚDE E DEPENDÊNCIAS
10.301.0079.2.013 – Manutenção da Diretoria de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 162) 500.000,00
Fonte de Recursos – 01-Saúde
Código de Aplicação – 0310-Saúde Geral

06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.302.0079.2.028 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 276) 500.000,00
Fonte de Recursos – 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação – 0300-Saúde Estadual

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(oes) orçamentária(s):

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA SAÚDE E DEPENDÊNCIAS
10.301.0079.2.013 – Manutenção da Diretoria de Saúde
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 164) 500.000,00
Fonte de Recursos – 01-Saúde
Código de Aplicação – 0310-Saúde Geral

06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.302.0079.2.028 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 274) 500.000,00
Fonte de Recursos – 01-Saúde
Código de Aplicação – 0310-Saúde Geral

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal